

RESOLUÇÃO Nº 005, de 23 de setembro de 2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o segundo semestre de 2015 e para o ano de 2016;

Norteando-se: *pelas características e necessidades da Comarca e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção ao idoso é que o Conselho Municipal do Idoso de São Francisco do Sul, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, zela pela garantia dos direitos dos idosos, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município e com a deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada em 23 de setembro de 2015, o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para *segundo semestre de 2015 e para o ano de 2016:*

§ 1º Objetivo geral deste Plano de Ação:

I – O Plano de Ação do CMI de *São Francisco do Sul – SC* tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social e foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento aos idosos.

§ 2º Objetivos específicos deste Plano de Ação abrangem:

I – Realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltados ao segmento do idoso;

II – Acompanhar, controlar, analisar e supervisionar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento;

III – Desenvolver ações de capacitação que possibilitem a ampliação do conhecimento e consequente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo.

Art. 2º - O Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para segundo semestre de 2015 e para o ano de 2016 fica assim constituído:

PLANO DE AÇÃO PARA 2015

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS
PROMOVER O 1º CONCURSO DE DESENHO DO CMDI	1. Articulação com as escolas municipais, estaduais e particulares a participação dos alunos; 2. Realização de campanha sobre o direito do idoso;	Setembro / Outubro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS; • Secretaria Municipal de Educação;
CAPACITAÇÃO PARA O CMDI	1. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização estimulando a participação das pessoas idosas no controle social das políticas públicas com capacitação técnica dos conselheiros 2. Investimentos de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas: fundo municipal do idoso, política de atenção à pessoa idosa, legislação e outros temas relacionados ao público idoso; 3. Execução dos cursos	Outubro / Novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS; • Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania;

PLANO DE AÇÃO PARA 2016

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS
VISITAR AS ENTIDADES QUE ATUAM COM IDOSOS, E RESPECTIVA INSCRIÇÃO DA MESMA NO CMDI.	1. Criação da Resolução de Registro de entidades e inscrição de projetos; 2. Levantamento as necessidades do idoso no município; 3. Financiar elaboração de programas, projetos, serviços para o idoso;	Fevereiro / Novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS; • Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania;
DIVULGAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DIREITOS DO IDOSO	1. Contato com a Secretaria de Comunicação para assessoria na divulgação dos Conselhos, suas funções e atribuições; 2. Divulgação dos diferentes órgãos de serviços do sistema de proteção e garantia de direitos (Ministério Público, Projetos, Associações, e Clubes de Terceira Idade); 3. Divulgação das atividades do Conselho e datas e locais das reuniões através de redes sociais, rádio e mídia impressa, 4. Confeção de material gráfico informativo (folder).	Fevereiro / novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS; • Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania;
CAPTAR RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1. Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, ONG's, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; 2. Confeção de folders para incentivo à doação; 3. Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já	Fevereiro / novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS; • Poder executivo; • ONGs; • iniciativa privada;

	<p>repassados.</p> <p>4. Agilização de aplicação de recursos do fundo;</p> <p>5. Negociar junto ao executivo e o legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMDI.</p>		
ELABORAR A CARTILHA DO IDOSO	<p>1. Realizar estudos referentes aos serviços ofertados ao público idoso no município;</p> <p>2. Incluir legislações municipais e estaduais relativas ao idoso, bem como o Estatuto do Idoso;</p>	Abril / agosto	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS, • Secretarias Municipais das Políticas Sociais Básicas; • Entidades que atuem com o público idoso.
CRIAR O PLANO MUNICIPAL DO IDOSO	<p>1. Levantamento das ações e os serviços oferecidos a esse segmento populacional;</p> <p>2. Realização de reuniões com iniciativa privada e poder público;</p> <p>2. Realização de chamada para Audiência Pública para participação da Sociedade na elaboração do Plano;</p> <p>3. Realização de Fórum Municipal para consulta pública do Plano;</p>	Junho / novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS; • Secretarias Municipais das Políticas Sociais Básicas; • Entidades que atuam com o público idoso; • Poder executivo; • ONGs; • Iniciativa privada;
REALIZAR DIAGNÓSTICO SOCIAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO	<p>1. Através do Fundo Municipal do Idoso em parceria com empresas privadas e Poder Executivo realizar a contratação de empresa para a realização deste</p>	Julho / novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS;

	<p>instrumental.</p> <p>2. Construção de uma base que sirva de referência para a criação e implantação de Políticas Públicas voltadas para a população idosa;</p> <p>3. Circulação das informações levantadas e democratização do conhecimento produzido;</p> <p>4. Manter este instrumento permanentemente aberto à integração de novas informações.</p> <p>5. Promover o conhecimento mais aprofundado da realidade social da população idosa em São Francisco do Sul;</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania; • Poder executivo;
<p>REALIZAR PALESTRAS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O DIREITO DO IDOSO</p>	<p>1. Apoiar projetos e campanhas na mídia;</p> <p>2. Promover palestras sobre o Estatuto do Idoso;</p>	<p>Julho / novembro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS; • Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Simone Cristina Pereira
 Presidente do CMDI
 Resolução nº 002 de 11 de setembro de 2015